LEI Nº 3415, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de 02 (duas) ambulâncias e 01 (um) ônibus para Secretaria de Saúde, com Recursos do Transporte Sanitário – SESA -PR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 810.499,58 (Oitocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01- Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2063 – Programa APSUS
718: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 810.499,58
TOTAL..... R$ 810.499,58

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária 258-2, CEF..... R$ 810.499,58
TOTAL..... R$ 810.499,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Julho de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal